ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 110 a 112 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 20 / 06 / 96
Serlei

LEI Nº 1071/96, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Dispõe sobre abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abrir no orçamento do corrente exercício, créditos especiais até o limite de R$ 2.370,13 (Dois mil, trezentos e setenta reais e treze centavos), sob os seguintes códigos:

3.03070202-03-Manut. do Gab. do Prefeito:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 79,06
4.03070211-04-Ativid.Administrativas:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 213,68
5.03080322-06-Serv. Cont. Fin. Públicas:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 266,81
6.04160212-08-Manut. da Secret. da Agricultura:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 45,60
9.08411852-14-Manut. de Creches:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 73,54
9.08411902-15-Manut. do Ensino Pré-Escolar:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 10,61
9.08421882-17-Manut. do Colégio Municipal:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 397,42
9.08421882-18-Manut. do Ens. Fundamental:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 503,28

9.08492522-22-Manut. do Ens. Especial:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 36,37
9.08754272-23-Manut. Merenda Escolar:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 91,07
11.09513272-26-Manut. da Iluminação Pública:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 7,80
12.10600212-27-Manut. do Dep. de Eng. Obras e Planejamento:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 131,82
12.10603252-28-Manut. da Limpeza Pública:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 155,25
12.10603262-29-Manut. do Serviço Funerário:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 7,74
12.10603282-30-Manut. de Praças e Jardins:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 9,88
14.13754282-33-Serviços de Higiene e Saúde:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 103,93
16.15814852-36-Manut. do Abrigo de Idosos:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 42,55
16.15814862-37-Promoção e Assistência Social:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3111.00-Pessoal Civil.....R$ 88,99
16.15824922-39-Encargos Previdenciários:
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3200.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES
3251.00-Inativos.....R$ 44,15
3253.00-Salário Família.....R$ 60,58

TOTAL.....R$ 2.370,13

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, será usado como recursos, os disponíveis, conforme preceitua o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 1996.

Silvânia Odávia Barbosa Pinto